

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

#### 1.1. Constitui objeto desta licitação:

Aquisição de um caminhão de carroceria  $\frac{3}{4}$  para coleta seletiva, Esteira rolante motorizada para triagem de material reciclável (10m), Prensa hidráulica, triturador de folhas e galhos, triturador de plástico, triturador de vidro, Peneira rotativa, Balança eletrônica cap. 500 kg, Container metálico 1600L, Carreta basculante, Trator com concha.

### 2.0. DA JUSTIFICATIVA

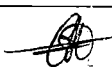
- 2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for caso, justifica-se: pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **Caminhão de Carroceria  $\frac{3}{4}$  para coleta de Lixo** é essencial para a eficiência na coleta seletiva, permitindo o transporte adequado dos resíduos até os pontos de triagem e reciclagem; a **Esteira rolante motorizada para triagem de material reciclável (10m)** facilita a separação dos materiais recicláveis, aumentando a capacidade de processamento e eficiência da reciclagem; a **Prensa hidráulica** é fundamental para a compactação de materiais recicláveis, otimizando o espaço de armazenamento e transporte, além de agregar valor ao material para venda; o **Triturador de folhas e galhos** permite a transformação de resíduos orgânicos em compostagem ou biomassa, contribuindo para a redução de resíduos e apoio à agricultura sustentável; semelhantemente, o **Triturador de plástico** e o **Triturador de vidro** são essenciais para o processamento desses materiais para reciclagem, reduzindo o volume de resíduos e facilitando a sua reutilização. A **Peneira rotativa** é importante para a separação de resíduos orgânicos para compostagem, otimizando o processo de reciclagem de materiais orgânicos; a **Balança eletrônica cap. 500 kg** garante a precisão na pesagem de materiais recicláveis, essencial para a comercialização e gestão financeira do projeto. O **Container metálico 1600 l.** proporciona o armazenamento seguro e eficiente de resíduos a coletar, facilitando o manejo e transporte; a **Carreta basculante** é fundamental para o transporte de grandes volumes de resíduos ou materiais recicláveis, otimizando a logística do projeto; o **Trator com concha, lâmina e kit bag**, versátil em diversas operações, como coleta e movimentação de materiais e manutenção de áreas.
- Dentre os veículos a adquirir, destaca para o trator agrícola, sendo a marca Massey Ferguson é o que terá melhor custos benefícios para o município, uma máquina mais durável, marca conhecida e atuante em todo território Nacional, pós venda referente a peças acessíveis na concessionária e no mercado paralelo com valores bem mais em conta, inclusive na própria região, com componentes de primeira qualidade e confiável. Onde tem uma assistência em manutenção local, agilizando os serviços, fazendo com que o trator fique trabalhando mais tempo.



Conforme convênio n.º 19.16.2004.0137175/2023-21, convênio que entre si celebram o ministério público do estado de minas gerais, por intermédio da procuradoria-geral de justiça, com interveniência do fundo especial do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS-FUNEMP, e o município de SERRANÓPOLIS DE MINAS, por intermédio da prefeitura municipal.

2.2 As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM CARROCERIA + SOBRE GRADE DE 6,10 M PARA COLETA SELETIVA, CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163CV, TORQUE MÍNIMO DE 600 NM, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE 9.600KG, COM AR-CONDICIONADO, IMPLEMENTADO COM GAIOLA SELETIVA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA TOTAL DO CAMINHÃO E IMPLEMENTO DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ENTREGAR NO MUNICIPIO.	UNIDADE	01	474.000,00	474.000,00
2	<b>ESTEIRA DE SEPARAÇÃO E TRIAGEM DE RESÍDUOS</b> CONSTRUÍDA EM MONOBLOCO DE AÇO SAE 1020, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO EM OPERAÇÕES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS. CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA: EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS OPERACIONAIS NR10 E NR12, ASSEGURANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO PARA OPERADORES. MOTOR: EQUIPADO COM UM MOTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 2 CV, ADAPTÁVEL PARA OPERAÇÃO EM TENSÃO	UNIDADE	01	92.866,67	92.866,67





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
SERRANÓPOLIS DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>BIFÁSICA 220 V, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MOTO REDUTOR DE ACIONAMENTO: INCLUSO PARA GARANTIR O ACIONAMENTO PRECISO E EFICIENTE DA ESTEIRA. CORREIA: FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMA, OFERECENDO SEGURANÇA ADICIONAL CONTRA INCÊNDIOS. LARGURA ÚTIL DE TRIAGEM: 1.000MM X 10.000MM, PERMITINDO A SEPARAÇÃO E TRIAGEM EFICAZ DE UMA AMPLA VARIEDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. CABECEIRAS: EQUIPADAS COM ESTICADORES E REGULADORES, FACILITANDO O AJUSTE E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. ABAS LATERAIS: COM ALTURA DE 70MM, EVITANDO A QUEDA DE MATERIAIS DURANTE O PROCESSO DE TRIAGEM. BOTÃO DE EMERGÊNCIA: DISPONÍVEIS NAS EXTREMIDADES DA ESTEIRA, PARA PARADAS RÁPIDAS E SEGURAS EM CASO DE EMERGÊNCIA. VARIADOR DE VELOCIDADE: CAPACIDADE DE AJUSTE DE 0 A 12M/M, PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DA VELOCIDADE DE TRIAGEM CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL. DIMENSÕES DA ESTEIRA: COMPRIMENTO DE 10.000MM, LARGURA DE 1.380MM E ALTURA DE 1.000MM, ADEQUADAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE TRIAGEM. PAINEL DE CONTROLE E OPERAÇÃO: DEVE INCLUIR PROTEÇÕES DE SOBRECARGAS, PROTEÇÕES TÉRMICAS, ACIONAMENTOS E CONTROLES PARA OS MOTORES ELÉTRICOS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, BOTÕES LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, CHAVE GERAL, E POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE DA VELOCIDADE DO MOTOR. PESO APROXIMADO DO CONJUNTO: 2.300 KG, INDICANDO A ROBUSTEZ DO EQUIPAMENTO PARA</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA  
**SERRANÓPOLIS**  
DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	OPERAÇÕES INTENSIVAS DE TRIAGEM. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.				
3	<p>PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, PARA PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICOS, PET E SIMILARES, CAPACIDADE ATÉ 300 KG/H (DEPENDENDO DO TIPO DE MATERIAL), CONFECCIONADA EM CHAPAS E PERFIS DE AÇO CARBONO, PARA FARDOS DE 100 A 300 KG, (DEPENDENDO DO TIPO DE MATERIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -- FORÇA DE COMPACTAÇÃO: 25 TONELADAS.- CAIXA DE PRENSAGEM: LARGURA 1100, ALTURA 2100, PROFUNDIDADE 600 MM- RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA, POR CABO DE AÇO 3/8"- ACIONAMENTO: MOTOR ELÉTRICO MOTOR ELÉTRICO BIFÁSICO 10CV, 220V, - SISTEMA ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA MANUAL- SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA DE ENGRENAGENS E COMANDO 01 ESTÁGIO DUPLO EFEITO- CILINDRO HIDRÁULICO: DIÂMETRO INTERNO 5" ½ , HASTE AÇO 1045 TREFILADA MACIÇA CROMADA 3" ½ - CURSO 1.300 MM - ACABAMENTO: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.- ACESSÓRIOS: VISOR DE NÍVEL, MANÔMETRO, PORTA DE SEGURANÇA E RODÍZIOS DE TRANSPORTE. ESTRUTURA MONTADA CHAPA DE 1/14" REFORÇO ESTRUTURAL NA PORTA PEQUENA; EQUIPAMENTO MONTADO EM ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICO, PERFIS, VIGAS E CHAPAS NORMAS SAE 1020 E ASTM 36, COM ESPESSURA REFORÇADA, SOLDADOS COM TECNOLOGIA MIG. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.</p>	UNIDADE	01	40.600,00	40.600,00
4	<p>TRITURADOR E PICADOR, NOVO ZERO, APLICAÇÃO NO PROCESSAMENTO RESÍDUOS URBANOS E FLORESTAIS DIVERSOS, SENDO GALHOS, PODAS, TRONCOS, ARBUSTOS E FOLHAS DE ÁRVORES, SENDO ACUMULADOS EM PERÍMETRO URBANO. CAPACIDADE DE</p>	UNIDADE	01	84.500,00	84.500,00



PREFEITURA  
**SERRANÓPOLIS**  
DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>CORTE MÍNIMA DE 7" OU 18CM. ABERTURA RETANGULAR DA CAIXA DE CORTE DE NO MÍNIMO 300MM DE ALTURA, POR 450MM DE LARGURA. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 08 OITO METROS CÚBICOS POR HORA. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRO-HIDRÁULICO, MÍNIMO DE 01 UM ROLO PUXADOR, COM POSIÇÃO HORIZONTAL, MÍNIMO 08 OITO GARRAS LÂMINAS DE TRAÇÃO. MÍNIMO 01 UMA VÁLVULA DE FLUXO DE VELOCIDADE AO ROLO TRAÇÃO. MÍNIMO UMA BARRA OU TRAVE DE ACIONAMENTO E SEGURANÇA EM VOLTO A CALHA ALIMENTADORA, COM NO MÍNIMO 03 TRÊS POSIÇÕES DE ACIONAMENTO COM RETARDO, MÍNIMO ALAVANCA PARA RESET DE SEGURANÇA, SENDO POSIÇÕES DE REVERSO, PARADA E AVANÇO PARA POSSIBILITAR O OPERADOR A EFETUAR AS REVERSÕES NECESSÁRIAS DO ROLO ALIMENTADOR INSTANTANEAMENTE. MÍNIMO 01 UMA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO, MÍNIMO DUAS ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. CORTINA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA OU ACRÍLICO. MÍNIMO 02 DOIS BOTÕES DE EMERGÊNCIAS COM RETENÇÃO ACÓPLADOS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR A CALHA DE ALIMENTADORA. MESA E CALHA DE ALIMENTAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE OPERAÇÃO DE 1.500 MM DE COMPRIMENTO X 1.000MM DE LARGURA E 700 MM DE ALTURA, CONJUNTO ADEQUADO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA OPERACIONAIS NR 12. ACIONAMENTO VIA TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA DE 45HP, MÍNIMO UM 01 CARDAM DE LIGAÇÃO. MÍNIMO 01 UM PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE CONJUNTO TRITURADOR. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.</p>				
---	--	--	--	--

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**SERRANÓPOLIS**  
DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

5	<b>TRITURADOR E GRANULADOR</b> DE RESÍDUOS DIVERSOS, NOVO ZERO, SISTEMA DE CORTE ESTILO TESOURA, SENDO PARA TRITURAR TECIDOS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, PAPÉIS, MADEIRAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 150KG POR HORA, DESENVOLVIDO E ADEQUADO PARA A REDUÇÃO DE TAMANHOS DE MATERIAIS PESADOS, DESIGN COMPACTO E EFICIENTE DE ALTO TORQUE, ADEQUADO É CERTIFICADO AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES NR10 E NR12, FABRICADO EM ESTRUTURA EM AÇO ESPECIAL, MÍNIMO SAE 1020, ABERTURA DA CÂMARA DE CORTE VERTICAL BASCULANTE, PARA LIVRE E RÁPIDO ACESSO AS LAMINAS DE CORTE PARA FÁCIL REMOÇÃO, AFIÇÃO E REPOSIÇÃO, CÂMARA DE CORTE COM PENEIRA INTERCAMBIÁVEL COM MALHA MÉDIA DE 22 X 22MM INTERCAMBIÁVEL, COM MALHAS VARIÁVEIS SOBRESSALENTES DE 10 E 35 MM, DESCARGA DIRETA AO CAIXA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, SENDO PARA MOVIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO MÍNIMO COM 04 RODAS. FACAS LÂMINAS ROTATIVAS DE CORTE COM TRATAMENTO TÉRMICO RESISTENTE AO CHOQUE, QUANTIDADE DE LÂMINA MÍNIMO TRÊS UNIDADES COM ESPESSURA MÍNIMA 12MM, CONTRA FACAS FIXA MÍNIMO 01 UMA. MÍNIMO UMA CHAVE DE PARTIDA DE COMANDO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, COM MÍNIMO 01 UM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, COM PROTEÇÃO TÉRMICA DE SOBRECARGA ELÉTRICA INDIVIDUAL, PARTIDA PRINCIPAL MÍNIMO POR ESTRELA TRIÂNGULO, LARGURA DAS FRAÇÕES DO MATERIAL ENTRE 05 A 25 MM, TAMANHO DA CÂMARA DE CORTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE	UNIDADE	01	72.300,00	72.300,00
---	--	---------	----	-----------	-----------

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA  
SERRANÓPOLIS  
DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	<p>COMPRIMENTO E 300MM DE LARGURA, ALTURA DE ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 1.500 MM, DIÂMETRO DO ROTOR DE CORTE MÍNIMO 200MM, VOLUME DA CAIXA TREMONHA DE ENTRADA MÍNIMO 80 LITROS, COM CORTINA DE PROTEÇÃO ESPECIAL, PARA GARANTIR TOTAL SEGURANÇA AO OPERADOR. ACIONAMENTO PRINCIPAL ATRAVÉS MOTOR ELÉTRICO, BIFÁSICO 220 V, ALTO RENDIMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA 10CV, PROTEÇÃO METÁLICAS AS POLIAS E CORREIAS EM V DE ACIONAMENTO, ESTICADOR COM REGULAGEM DO MOTOR ELETRICO SENDO AJUSTAR E TENSIONAR CORRETAMENTE AS CORREIAS DE ACIONAMENTO, ROTAÇÃO DO SISTEMA DE CORTE MÉDIA 600RPM, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TRITURADOR DE ALTURA 1.500MM X LARGURA 700MM X COMPRIMENTO 1.000MM. PINTURA ESPECIAL COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SENDO MÍNIMO FUNDO EPÓXI E ACABAMENTO PU. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES OU 600 HORAS. MANUAL IMPRESSO DE FÁBRICA, MÍNIMO 01 UM, SENDO COM PARTES, PEÇAS REPOSIÇÃO, MANUTENÇÕES, COM LAUDO COM ADEQUAÇÕES A NORMA NR 12 E ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. GARANTIA DE PEÇAS ORIGINAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL, MÍNIMO POR 04 QUATRO HORAS, CONFORME NORMA NR 12. CERTIFICADO DO TREINAMENTO TÉCNICO AOS PARTICIPANTES. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.</p>				
6	TRITURADOR E GRANULADOR DE VIDROS, NOVO ZERO, COM ABERTURA DO FUNIL/CAIXA VERTICAL DE ENTRADA CORTE DE NO MÍNIMO 250 X 250 MM, COM CORTINA DE PROTEÇÃO SUPERIOR, DISTÂNCIA MÍNIMA	UNIDADE	01	36.500,00	36.500,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA  
SERRANÓPOLIS  
DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>AO ROTOR DE CORTE 1.100MM, ALTURA DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 1.600MM. MOTOR ELÉTRICO BIFÁSICO 220 V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4 CV, MÍNIMO II PÓLOS, MÍNIMO UM ESTICADOR AJUSTE E TENSÃO DAS CORREIAS EM V PARA POLIAS MOTORA E MOVIDA. MÍNIMO UMA CHAVE DE PARTIDA ESTILO PDW COM PROTEÇÃO TÉRMICA, MÍNIMO UM BOTÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE CORTE MÍNIMO UM TAMBOR ROTOR COM MÍNIMO SEIS MARTELOS ROTATIVOS, SENDO BALANCEADO DINAMICAMENTE E COM TRATAMENTO TÉRMICO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO SISTEMA DE CORTE 1.000 RPM, MÍNIMO UMA PENEIRA CLASSIFICATÓRIA, COM MALHA DE 22MM INTERCAMBIÁVEL, COM MALHAS VARIÁVEIS SOBRESSALENTES DE 10 E 35 MM, DESCARGA DIRETA AO CAIXA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, SENDO PARA MOVIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO MÍNIMO COM 04 RODAS. TRITURAÇÃO DE GARRAFAS DE VIDROS E VIDROS DIVERSOS, PODENDO TRANSFORMÁ-LOS EM CACOS E GRANULADOS CONFORME MALHA DA PENEIRA APLICADA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 550 KG POR HORA DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONJUNTO LARGURA 800MM, COMPRIMENTO 800MM E ALTURA 1.600MM. ENCLAUSURAMENTO E ISOLAMENTO EXTERNO AO CORPO EQUIPAMENTO. PINTURA ESPECIAL COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SENDO MÍNIMO FUNDO EPÓXI E ACABAMENTO PU. TODO O CONJUNTO MONTADO SOBRE UMA ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM RODILHOS PARA MOVIMENTAR, PESO APROXIMADO DO CONJUNTO EQUIPAMENTO 235 QUILOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES OU 600 HORAS. MANUAL IMPRESSO DE FÁBRICA, MÍNIMO 01 UM, SENDO COM PARTES, PEÇAS REPOSIÇÃO,</p>				
--	--	--	--	--

*Handwritten signature*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA  
**SERRANÓPOLIS**  
DE MINAS

UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

	MANUTENÇÕES, COM LAUDO COM ADEQUAÇÕES A NORMA NR 12 E ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. GARANTIA DE PEÇAS ORIGINAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL, MINIMO POR 04 QUATRO HORAS, CONFORME NORMA NR 12. CERTIFICADO DO TREINAMENTO TÉCNICO AOS PARTICIPANTES. ENTREGAR NO MUNICIPIO.				
7	<p>PENEIRA ROTATIVA</p> <p>DIMENSÃO: COMPRIMENTO DE 900 MM E DIÂMETRO DE Ø400 MM. CARACTERÍSTICAS: TAMBOR ROTATIVO SEM EIXO CENTRAL PARA OTIMIZAR A CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, EQUIPADO COM RASPADOR DE LIMPEZA AO LONGO DE TODA SUA EXTENSÃO, FEITO DE FIOS DE NYLON. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 1 CV. TIPO: MONOFÁSICO. TENSÃO: 127/220V. ROTAÇÃO MÉDIA: 42 RPM.</p> <p>ESTRUTURA: MATERIAL: CONSTRUÍDA COM PERFIS DE AÇO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SUPORTE: QUATRO PÉS DE APOIO COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO ÀS DIFERENTES NECESSIDADES OPERACIONAIS. PENEIRAMENTO: MALHA EXTERNA: 20 X 20 MM, PERMITINDO A EFICAZ SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS. OPERAÇÃO: CHAVE DE PARTIDA: LIGA/DESLIGA, SIMPLIFICANDO O MANUSEIO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES TOTAIS: 1080 MM (COMPRIMENTO) X 720 MM (LARGURA) X 1500 MM (ALTURA). ENTREGAR NO MUNICIPIO.</p>	UNIDADE	01	6.399,80	6.399,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA  
**SERRANÓPOLIS**  
DE MINAS  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA CAPACIDADE E PRECISÃO: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 500 KG. DIVISÕES (GRADUAÇÃO) DE PESO: 100 G. DISPLAY: TIPO: LED. CARACTERÍSTICAS: 6 DÍGITOS, COM ALTURA DE 14,2 MM E LARGURA DE 8,1 MM, GARANTINDO FÁCIL LEITURA DOS RESULTADOS. CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA: MATERIAL: PERFIS TUBULARES E CHAPA LISA DE AÇO. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 1,00 X 1,00 METRO, ALTURA DE 100 MM. CARACTERÍSTICAS: BAIXO PERFIL PARA FACILITAR O ACESSO E A COLOCAÇÃO DE CARGAS. SISTEMA DE PESAGEM: COMPOSTO POR 4 CÉLULAS DE CARGA, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFIABILIDADE NAS MEDIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES: EXTERNA, 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, ADAPTÁVEL A VARIAÇÕES NA FONTE DE ENERGIA. CONECTIVIDADE: SAÍDA DE DADOS: RS 232 PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO. FUNCIONALIDADE TARA: SUPORTE PARA TARA MANUAL PROGRAMADA OU AUTOMÁTICA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM. CERTIFICAÇÕES: HOMOLOGAÇÃO: PRODUTO HOMOLOGADO PELO INMETRO. AFERIÇÃO: AFERIDO PELO IPEM, GARANTINDO CONFORMIDADE COM PADRÕES DE PRECISÃO. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.</p>	UNIDADE	01	7.086,67	7.086,67
9	<p>CONTÊINER METÁLICO, DIMENSÕES E CAPACIDADE: DIMENSÕES GERAIS: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,00 METRO DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA. CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL DE 1.600 LITROS, PROJETADO PARA ARMAZENAMENTO E MANUSEIO</p>	UNIDADE	10	5.866,67	58.666,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA  
**SERRANÓPOLIS**  
DE MINAS  
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO

TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

<p>EFICIENTE DE GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS OU MATERIAIS. ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO: MATERIAL DA ESTRUTURA: CONSTRUÍDO COM METALON 40X40, CALIBRE 14, E CHAPA LISA CALIBRE 16, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE AO CONTÊINER. TAMPAS: EQUIPADO COM 02 TAMPAS PROVIDAS DE ALÇA, FACILITANDO A ABERTURA E O FECHAMENTO. AS TAMPAS CONTAM COM SISTEMA DE SUSPENSÃO POR AMORTECEDORES, PROMOVENDO UMA OPERAÇÃO SUAVE E SEGURA.</p> <p>PINTURA: APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES, ALÉM DE UM ACABAMENTO ESTÉTICO SUPERIOR.</p> <p>INSTALAÇÃO E SUPORTE: PÉS SUSPENSOS: ALTURA DOS PÉS DE 0,10 METROS, PERMITINDO ELEVACÃO DO SOLO E FACILITANDO A LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DO CONTÊINER.</p> <p>MÉTODO DE SOLDAGEM: UTILIZAÇÃO DE SOLDA MIG NA CONSTRUÇÃO, PROPORCIONANDO JUNTAS SÓLIDAS E DURÁVEIS.</p> <p>ACABAMENTO E PERSONALIZAÇÃO: PLOTAGEM: PERSONALIZAÇÃO INCLUÍDA NA FRENTE, LATERAIS E TAMPA DO CONTÊINER, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL E INSTRUÇÕES DE USO OU LOGOTIPOS CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO.</p> <p>LOGÍSTICA DE ENTREGA: LOCAL DE ENTREGA: A ENTREGA SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO EM SERRANÓPOLIS DE MINAS,</p>				
--	--	--	--	--

*Handwritten signature*

	GARANTINDO A CONVENIÊNCIA E A EFICIÊNCIA LOGÍSTICA. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.				
10	TRATOR AGRICOLA TRAÇADO 4X4 COM TOLDO E PLATAFORMADO COM 4 RODAS, COM POTÊNCIA MINIMA 80CV, COM TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE 540 + 540 E RPM, TRANSMISSÃO MÍNIMO 12 F X 12 R, COM REVERSOR, CAPACIDADE LEVANTE HIDRAULICO 2.600 KG, MÍNIMO 2 VALVÚLAS, CONTROLE REMOTO, TANQUE COMBUSTIVEL MÍNIMO 100L, RODADO DIANTEIRO 12.4-24, TRASEIRO 18.4-30 E ACESSÓRIO DE SEGURANÇA. UM CONJUNTO DIANTEIRO PARA TRATOR ACIMA ESPECIFICADO COM LÂMINA, CONCHA E KIT BAG. ENTREGAR NO MUNICÍPIO	UNIDADE	01	275.800,00	275.800,00
11	UMA CARRETA AGRICOLA METÁLICA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA DE PISTÃO PARA LEVANTE, MÍNIMO 6 TONELADAS, MÍNIMO 2 EIXOS, 4 RODAS COM PNEUS 7.50-16 NOVOS E SOBRE TAMPAS. ENTREGAR NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	01	37.720,00	37.720,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.186.439,84</b>					

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. A licitante dos veículos deverá apresentar a carta de concessão do fabricante (concessionária autorizada).

## **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo para entrega do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da PMSM, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses prevista na lei 14.133/21, está abaixo indicando e será considerado da emissão do pedido de compra:

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do contratante ou em uma das unidades administrativa, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a114, da lei 14.133/21.

## **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE**

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciada e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9º Prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contando da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da lei 14.133/21.

## 7.0 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela PMSM, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer n prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2 O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3 Nenhum valor será pago ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 8.0 DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2 Os bens só serão recebidos pelo município após o teste de compatibilidade dos bens entregues pela empresa contratada com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e ainda de acordo com as especificações apresentadas na proposta contratada, pôr o fiscal do contrato.

## 9.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 Serão designados pelo contratante representantes com atribuições de gestor e fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

## 10.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo lègal do interessado, pelas infrações previstas no Art.155 da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do

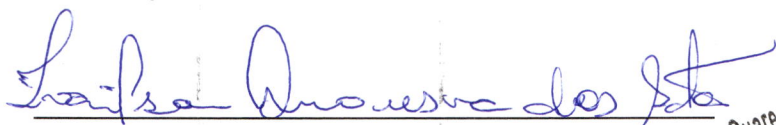
mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Arts. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas prevista nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Arts. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Arts. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente

## 11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos nos termos deste instrumento, e desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado  $I = (TX \text{ dividir } 100) \text{ dividir } 365$ , sendo TX = percentual do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Maio de 2024.



**IVANILSON QUARESMA DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Ivanilson Quaresma dos Santos  
Secretário de Agricultura  
Matrícula: 002577